

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2014**CE - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**CNPJ : **07954480000179**SIAFI : **943001**

Cadastro de

Nome do Plano : **Fundo Previdenciário PREVID****QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP**

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 31/12/2013 Data-Base: 15/12/2013
Descrição da Servidores públicos civis ativos ingressos no serviço público estadual a contar de 01/01/2014 População e aposentados e pensionistas decorrentes, abrangendo todos os poderes, entidades e órgãos Coberta: do Estado do Ceará vinculados ao SUPSEC.

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	IEN
Sim	Auxílio-doença	RS	UC
Sim	Salário-maternidade	RS	UC
Sim	Auxílio-reclusão	RS	UC
Sim	Salário-família	RS	UC

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	4,50
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	2,97
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Enfoque de grupo aberto, contando com a reposição de um para um a cada decremento por morte, invalidez e aposentadoria programada, sem elevação da quantidade atual de ativos civis do SUPSEC.
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outros
Tábua de Entrada em Invalidez ***	Outros
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	Na ausência de dados cadastrais, considera-se a premissa de existência de cônjuge cinco anos mais novo, se o segurado for do sexo masculino, e cônjuge cinco anos mais velho, se o segurado for do sexo feminino.

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.
** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC
*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	0,00	
Valor Atual dos Salários Futuros	17.982.827.469,58	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	5.268.160.962,22	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	3.956.222.043,31	0,00
	1.978.111.021,65	0,00

Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)		
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	+ 666.172.102,74	- 0,00

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

Observada a Port.MPS nº 403/2008. Segregação de massa implementada na Lei Comp. estadual nº 123, de 16/09/2013, a contar de 01/01/2014. Inexistem segurados vinculados ao PREVID em 31/12/13. Os resultados se referem ao cálculo dos VPA sobre os fluxos de caixa prospectivos das rubricas pertinentes e relativas aos segurados

2 Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	22,00	0,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observações

Observa art. 2º, XV da Port. MPS nº 403/2008. Com base no atual plano de benefícios do SUPSEC. Não há taxa de administração prevista em lei estadual para o SUSPEC, sendo, portanto, nula na avaliação (despesas a cargo da SEPLAG).
Considerada a alíquota vigente de 33,0% como Custo Normal por não haver massa de segurados

135 Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parâcer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos
 FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
 FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
 FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
 FPA = Folha de Proventos dos aposentados
 FPP = Folha de proventos dos pensionistas
 FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	20,23	0,00
Aposentadoria por Invalidez	1,51	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,18	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	7,75	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,58	0,00
Auxílio Doença	2,64	0,00
Salário Maternidade	0,06	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,05	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parâcer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos
 FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
 FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
 FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
 FPA = Folha de Proventos dos aposentados
 FPP = Folha de proventos dos pensionistas
 FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Tempo de Contribuição	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	0	0	0,00	0,00	0	0
Pensionistas	0	0	0,00	0,00	0	0

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2014	12.856.071,21	0,00	12.856.071,21
2015	35.928.250,06	9,91	49.362.834,57
2016	60.449.290,24	53,60	112.033.398,76
2017	83.159.387,55	978,63	200.233.310,63
2018	110.076.505,20	2.000,25	319.318.314,56
2019	127.498.342,55	3.152,12	461.182.829,14
2020	141.919.385,47	8.953,25	623.846.488,68
2021	156.212.945,47	14.978,99	808.117.547,15
2022	171.471.457,66	21.398,92	1.015.932.895,51
2023	184.352.108,81	32.574,46	1.245.969.410,16
2024	197.105.999,04	47.215,02	1.499.096.817,65
2025	208.551.202,39	78.029,60	1.775.029.347,23
2026	220.123.338,06	139.538,31	2.074.889.467,61
2027	232.433.998,77	193.281,18	2.400.500.211,23
2028	245.119.178,85	262.363,63	2.753.379.535,96
2029	257.602.860,38	404.760,44	3.134.479.715,02
2030	270.293.262,81	593.159,21	3.545.231.405,80
2031	284.161.732,48	936.609,81	3.987.991.941,73
2032	298.572.221,94	1.684.869,29	4.464.338.931,75
2033	314.302.582,83	2.944.533,93	4.976.592.232,58
2034	330.028.403,52	4.360.709,29	5.526.206.577,27
2035	346.747.606,00	7.108.246,96	6.114.525.232,29

2036	364.158.988,61	10.647.328,13	6.743.190.528,22
2037	381.746.958,78	14.096.902,29	7.414.284.158,49
2038	398.807.660,14	17.807.934,88	8.128.926.670,88
2039	416.167.266,48	22.803.388,40	8.888.092.249,14
2040	432.308.615,81	29.848.749,60	9.690.516.266,55
2041	447.033.572,42	42.624.407,02	10.530.998.663,95
2042	459.639.703,12	61.449.517,12	11.403.083.789,82
2043	471.461.646,28	79.753.200,58	12.307.931.006,07
2044	479.568.249,40	112.377.100,06	13.228.979.050,68
2045	485.210.881,79	156.299.085,88	14.153.194.903,87
2046	489.400.771,64	196.724.404,20	15.082.765.041,99
2047	492.177.444,83	238.583.362,43	16.015.083.551,28
2048	491.743.126,91	288.396.959,36	16.939.108.478,64
2049	490.852.586,71	339.308.561,95	17.852.912.384,94
2050	484.794.114,07	406.461.856,87	18.734.625.699,46
2051	477.673.415,02	472.062.752,23	19.583.294.518,72
2052	470.539.994,58	539.481.200,66	20.395.601.565,98
2053	462.701.141,36	608.715.871,13	21.167.388.906,68
2054	456.998.179,41	669.197.093,31	21.907.722.493,58
2055	451.173.031,32	730.176.936,42	22.614.566.100,69
2056	445.193.285,84	792.598.921,18	23.284.815.939,89
2057	443.364.617,67	835.801.015,98	23.940.196.258,87
2058	441.690.982,89	878.678.080,60	24.580.517.992,80
2059	440.255.074,70	921.971.641,73	25.204.924.735,45
2060	440.288.059,23	959.146.389,12	25.820.288.018,65
2061	440.027.970,00	997.940.321,48	26.424.288.628,01
2062	440.217.446,76	1.034.786.132,30	27.018.812.930,74
2063	441.636.202,15	1.065.715.687,13	27.610.580.027,64
2064	442.305.824,25	1.098.880.044,11	28.196.481.909,03
2065	443.601.941,47	1.129.634.268,15	28.779.291.268,25
2066	444.836.366,33	1.162.837.255,14	29.356.358.486,50
2067	446.604.416,70	1.193.443.037,49	29.930.555.997,60
2068	447.346.669,68	1.230.371.881,97	30.494.405.805,21
2069	448.765.335,79	1.261.741.306,30	31.053.678.095,93
2070	448.468.047,62	1.299.939.277,17	31.599.622.380,70
2071	448.713.874,10	1.335.529.253,00	32.134.790.008,92
2072	452.077.151,43	1.357.227.425,92	32.675.705.284,83
2073	455.979.525,30	1.373.825.286,88	33.228.266.261,07
2074	458.984.164,04	1.393.461.342,35	33.789.061.064,51
2075	464.538.496,83	1.400.453.100,64	34.373.654.208,60
2076	466.955.479,75	1.423.208.512,24	34.964.215.615,50
2077	467.289.765,53	1.446.876.352,96	35.558.018.730,77
2078	469.109.983,10	1.461.264.227,31	36.165.975.329,44
2079	471.033.531,08	1.471.854.211,63	36.792.623.538,72
2080	471.634.796,94	1.485.599.340,99	37.434.327.053,92
2081	472.035.568,64	1.496.650.540,39	38.094.256.799,60
2082	472.301.189,80	1.505.669.821,72	38.775.129.723,66
2083	472.681.741,99	1.513.673.317,37	39.479.018.985,85
2084	472.016.329,76	1.524.889.803,74	40.202.701.366,23
2085	473.561.950,55	1.523.157.897,45	40.962.226.980,81
2086	471.508.264,48	1.533.752.510,16	41.743.282.949,27
2087	470.075.841,65	1.540.310.682,57	42.551.495.841,07
2088	468.904.095,61	1.541.881.918,11	43.393.335.331,41

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

INFORMAÇÕES PRIORITÁRIAS CONFORME INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO DRAA 2014.
PLANO PREVIDENCIÁRIO (CAPITALIZADO)
RPPS/UF: SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SUPSEC

F.1.) Idade hipotética adotada na avaliação:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	23.9
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	23.7
Justificativa Técnica:	
Tabela específica elaborada para o SUPSEC com base nos dados do COMPREV, resultando as idades médias deste quadro.	

F.2.) Idade média projetada para a aposentadoria programada:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	60.8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	55.8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	56.4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	51.1

F.3.) Adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação:

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	0,00%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013:	0,00%
Inflação anual - 2013:	0,00%
Indexador:	-
Justificativa Técnica:	
Não aplicável. Início do Plano Previdenciário em 2014.	

F.4.) Crescimento da remuneração dos servidores:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	2,97%
---	-------

Justificativa Técnica:

A taxa real de crescimento individual da remuneração dos segurados ativos utilizada na presente avaliação foi de 2,97% ao ano, exclusivamente a título de mérito individual. Esta taxa está relacionada, assim, ao crescimento do segurado na sua carreira em consequência de sua antiguidade nessa carreira e está fundamentada em análise de crescimento individual real de remuneração de contribuição dos segurados ativos do SUPSEC adiante explicitada, não se aplicando qualquer crescimento por produtividade.

Tendo em vista a disponibilidade dos cadastros de segurados ativos desde a avaliação para efeito do DRAA 2008, procedeu-se ao estudo do crescimento individual real da remuneração daqueles segurados ativos constantes do cadastro referente a esse DRAA 2008, com data-base de 03/2008, e que ainda estavam presentes no cadastro disponibilizado para esta avaliação, com data-base de 12/2013, correspondente ao DRAA 2014.

Desta maneira, para fins de avaliação atuarial, excluindo-se os outliers e os efeitos significativos de crescimentos salariais de servidores em 2012, os quais não podem servir de base para projeções de longo prazo, ao se acompanhar a evolução individual das remunerações desses segurados ativos nos cadastros de 03/2008 (DRAA 2008); 08/2008 (DRAA 2009); 12/2009 (DRAA 2010); 12/2010 (DRAA 2011), 12/2011 (DRAA 2012), 12/2012 (DRAA 2013) e 12/2013 (DRAA 2014), todos utilizados para as últimas avaliações atuariais do SUPSEC; bem como conhecidos os reajustes anuais de reposição de inflação, intercalados nestas datas, concedidos em 07/2008 (6,13%), 07/2009 (6,0%); 07/2010 (4,84%), 01/2011 (5,0%), 01/2012 (7,0%) e 01/2013 (5,58%) ; apurou-se a média de 2,97% para a referida taxa real anual de crescimento individual das remunerações desses segurados, utilizada na avaliação.

F.5.) Crescimento dos benefícios do plano:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
--	-------

Justificativa Técnica:

-

F.6.) Compromissos do plano de benefícios:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO Consolidado
DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS		17.982.827.469,58	17.982.827.469,58
ATIVO	0,00		0,00
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR			
Créditos a receber conforme atr. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008			
Propriedades para investimentos (imóveis)			
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos			
PMBC	0,00		0,00
VABF - CONCEDIDOS			0,00
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE			0,00
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS			0,00
PMBaC	0,00	-666.172.102,74	-666.172.102,74
VABF - A CONCEDER		5.268.160.962,22	5.268.160.962,22
(-) VACF - A CONCEDER ENTE		-3.956.222.043,31	-3.956.222.043,31
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE		-1.978.111.021,65	-1.978.111.021,65
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	0,00	-666.172.102,74	-666.172.102,74
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR		0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial / Superavit Atuarial / Equilíbrio Atuarial)	0,00	666.172.102,74	666.172.102,74

F.7.) Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações:

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Descrição:

A premissa de reposição de segurados ativos de um para um considera que cada decremento por morte, invalidez e entrada em inatividade enseja a reposição de um novo segurado ativo em início de fase laborativa, dadas as características previdenciais e financeiras daquele que lhe deu origem. Calculam-se, então: (i) a extensão da fase laborativa para cada atual segurado ativo, ajustada pelas regras permanentes de benefício da Constituição Federal; (ii) o vetor de evolução remuneratória do início ao fim dessa fase laborativa; (iii) o benefício projetado decorrente dessa evolução remuneratória e das

regras de benefício; e (iv) a reposição durante 75 anos futuros, acompanhando os fluxos previdenciais de receitas e despesas até a extinção do benefício a ser concedido ao futuro grupo ativo respondido no ano 75 da simulação.

F.9.) Projeção das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses, a partir da data da avaliação (instante zero), em consonância com a planificação contábil.:

F.9.1. Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos:

align=center height=70>

Mês k	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- 2.2.7.2.1.03.00 - PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS
- 2.2.7.2.1.03.01 - APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.02 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.03 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.04 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.05 - (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.06 - (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

F.9.2. Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder:

Mês k	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	-666.172.102,74	5.268.160.962,22	-3.956.222.043,31	-1.978.111.021,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1	-667.598.908,86	5.287.916.565,83	-3.970.343.649,79	-1.985.171.824,90	0,00	0,00	0,00	0,00
2	-669.025.714,97	5.307.672.169,44	-3.984.465.256,28	-1.992.232.628,14	0,00	0,00	0,00	0,00
3	-670.452.521,09	5.327.427.773,05	-3.998.586.862,76	-1.999.293.431,38	0,00	0,00	0,00	0,00
4	-671.879.327,21	5.347.183.376,66	-4.012.708.469,24	-2.006.354.234,62	0,00	0,00	0,00	0,00
5	-673.306.133,32	5.366.938.980,27	-4.026.830.075,73	-2.013.415.037,86	0,00	0,00	0,00	0,00
6	-674.732.939,44	5.386.694.583,87	-4.040.951.682,21	-2.020.475.841,11	0,00	0,00	0,00	0,00
7	-676.159.745,56	5.406.450.187,48	-4.055.073.288,70	-2.027.536.644,35	0,00	0,00	0,00	0,00
8	-677.586.551,68	5.426.205.791,09	-4.069.194.895,18	-2.034.597.447,59	0,00	0,00	0,00	0,00
9	-679.013.357,79	5.445.961.394,70	-4.083.316.501,66	-2.041.658.250,83	0,00	0,00	0,00	0,00
10	-680.440.163,91	5.465.716.998,31	-4.097.438.108,15	-2.048.719.054,07	0,00	0,00	0,00	0,00
11	-681.866.970,03	5.485.472.601,92	-4.111.559.714,63	-2.055.779.857,32	0,00	0,00	0,00	0,00
12	-683.293.776,15	5.505.228.205,52	-4.125.681.321,11	-2.062.840.660,56	0,00	0,00	0,00	0,00

- 2.2.7.2.1.04.00 - PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER
- 2.2.7.2.1.04.01 - APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.04.02 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.04.03 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.04.04 - (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.04.05 - (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
- 2.2.7.2.1.05.00 - PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO
- 2.2.7.2.1.05.98 - (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

II - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A reavaliação atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado do Ceará, denominado SUPSEC, com data de 31/12/2013, foi elaborada de acordo com os procedimentos técnicos descritos em Nota Técnica Atuarial aprovada pela Secretaria Planejamento e Gestão e pelo Governo do Estado do Ceará, sendo encaminhada oficialmente ao Ministério da Previdência Social – MPS conforme a legislação federal vigente. Respeita as disposições específicas da legislação federal e estadual em vigor, com destaque para a Lei Complementar Estadual nº 123, de 16/09/2013, que implementou o equacionamento do déficit atuarial do SUPSEC através da segregação da massa de segurados do RPPS, a vigor de 01/01/2014.

A avaliação observa o cumprimento dos elementos mínimos determinados pelo Ministério da Previdência Social – MPS, com destaque para aqueles dispostos na Portaria MPS nº 403/2008, aqui aplicados ao Plano de Custeio Previdenciário e Fundo Previdenciário PREVID do SUPSEC.

Neste Quadro 6, apresentam-se as informações prioritárias do parecer atuarial elencadas nas Instruções de Preenchimento do DRAA 2014, com a formatação então requerida.

Este DRAA oficial e seu parecer atuarial seguem enviados à SPPS do MPS, devidamente assinados pelo Representante Legal do SUPSEC, observado o conteúdo e as informações prioritárias pertinentes ao DRAA 2014.

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **Francisco Robson da Silva Fontoura**
MIBA: **1176**
CPF: **72082828387**
Correio eletrônico: **robson.fontoura@seplag.ce.gov.br**
Telefone: **(085) 31013808**
Data: **12/11/2014**
Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho**
Cargo: **Secretário da SEPLAG – CE**
CPF: **31325475300**
Correio eletrônico: **eduardo@seplag.ce.gov.br**
Telefone: **(085) 31014520**
Data: **12/11/2014**
Assinatura: _____

Avisos:

O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório
O campo "Taxa de Juros Real" deve ter valor maior que 0 e menor que 6
O campo "Despesas" do ano 2014 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero